PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 007/2021

Arapongas, 18 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor Presidente

Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, na forma da legislação em vigor, que visa instituir no âmbito do Município de Arapongas o Projeto Jovem Empreendedor, a fim de oferecer capacitação à jovens entre 14 e 17 anos em eletrotécnica e automação industrial.

Referido Projeto possibilitará o Município a atender jovens em vulnerabilidade social, capacitando-os para a entrada no mercado de trabalho. Por outro lado, criará a possibilidade de ter profissionais qualificados para atender as Empresas locais.

Em contrapartida, a instituição de ensino que for selecionada, mediante devido processo legal de chamamento, será obrigada a fornecer o ensino médio gratuitamente a estes jovens, em concomitância com os cursos técnicos.

Serão 40 bolsas e a seleção dos jovens se dará em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, já que a destinação do Projeto é para aqueles de baixa renda e em vulnerabilidade social, a fim de criar um ambiente propício ao desenvolvimento saudável dos selecionados. Em diversos Municípios do País há projetos similares com excelentes resultados.

Em anexo segue a apresentação do Projeto realizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Considerando-se que se avizinha o início do ano letivo, requer urgência na apreciação deste Projeto.

Para tanto, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis, a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência face à necessidade da Administração Pública, com a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 52, XIX da Lei Orgânica do Município e art. 153 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR

1. APRESENTAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do Programa Cotovia que tem como objetivo a promoção da capacitação de empreendedores para negócios, inovação e tecnologia, traz no Projeto Jovem Empreendedor uma proposta de formação técnica para jovens em estado de vulnerabilidade social.

2. JUSTIFICATIVA

- Profissionalização de jovens que estão na faixa de risco social e cuja renda familiar não alcance mais de três salários mínimos.
- Cumprimento dos requisitos da formação regular no ensino médio e na qualificação técnica.
- Oferta de jovens qualificados tecnicamente ao mercado que é carente desse público.

3. OBJETIVO SMART

- Capacitar jovens entre 14 e 17 anos com a formação técnica em eletrotécnica e automação industrial.
- Realizar a formação do ensino médio em concomitância.
- Viabilizar programas de trainers para os formandos de capacitação técnica.
- Promover a inclusão dessa competência nos quadros das empresas industriais.

4. BENEFÍCIOS

- Aumento a oferta de pessoas com qualificação técnica no município.
- Indicador de inclusão dos jovens no mercado de trabalho qualificado.

- Atrativo para empresas que necessitam de competência técnica para instalação no município.

5. RESTRIÇÕES

- O candidato as bolsas deverão cumprir os requisitos do Projeto Jovem Empreendedor.
- Ser oriundo da escola pública e sua família não ter renda superior a três salários mínimos.

6. REQUISITOS

- Contratação das escolas que ofereçam os melhores currículos e as melhores preços em chamada pública.
- O jovem deve estar iniciando o ensino médio e ser originário de escola pública.
- O candidato à bolsa de estudos poderá pertencer a um programa social de apoio a sua vulnerabilidade social.
- Os pais devem autorizar sua participação no projeto.
- O jovem, enquanto estudante, não poderá reprovar e/ou cometer delitos graves de indisciplina. O bolsista do Projeto Jovem Empreendedor deverá cumprir as obrigações extracurriculares e complementares do período de formação.

7. RISCOS

- Baixa adesão de jovens em estado de vulnerabilidade social.

8. EQUIPE

- Gerente do Projeto – Ariane Monzani Gobbo – SEMIC
- Analista de Processos – Andressa Suelen Mendes da Silva – SEMIC

9. ENTREGAS

- Bolsas de estudos para Cursos Técnicos voltados para a indústria.
- Oferta de ensino médio em regime de concomitância.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Aprovação da Lei que institui o Projeto Jovem Empreendedor.
- Chamada pública para contratação da escola.
- Contratação das bolsas com a escola.
- Início das aulas pelos alunos bolsistas.

11. CLIENTE INTERNO E EXTERNO

- Jovem entre 14 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Arapongas e cuja renda familiar não alcance três salários mínimos.
- Escolas da comunidade de Arapongas que ofereçam os cursos técnicos para o setor industrial em concomitância com Ensino Médio.

12. CUSTOS

- 40 bolsas de cursos técnicos perfazendo um total de R$ 192.000,00

Arapongas - PR, 09 de fevereiro de 2021.

Nilson Carlos Stefani Violato
Secretário de Indústria e Comércio - SEMIC